



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR-SEMMA/Nº019/2025-CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Complementar nº 140/2011 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução CONSEMA nº 005 de 17 de Agosto de 2012, e fundamentada no Decreto nº 082, de 17 de Agosto de 2014, expede a presente Licença Ambiental de Regularização, requerida através **Processo SEMMA nº 005057/2025**.

EMPRESA/NOME: **Gelson Dondoni Atayde**

CNPJ/CPF: [REDACTED]

ENDERECO DA ATIVIDADE: **Beneficiamento mecânico (secagem e pilagem) de grãos de café**

MUNICÍPIO: **JAGUARÉ/ES**

EXERCER A ATIVIDADE: **BENEFICIAMENTO MECÂNICO (SECAGEM E PILAGEM) DE GRÃOS CAFÉ. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX**

Esta LAR é válida pelo período de 730 dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Jaguaré-ES, 01 de agosto de 2025.

Assinado por JOAO GILBERTO MACEDO TONINI
940.837.117-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
01/08/2025 16:00:43

JOÃO GILBERTO MACEDO TONINI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. Nº 896/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

1. Integra a presente Licença Ambiental de Regularização, Termo de Compromisso Ambiental nº 019/2025 – TCA, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por esta Secretaria.

